



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

## DECRETO Nº 955

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1446/93 e legislação pertinente,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam elevados os salários, vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas em 135,8% (cento e trinta e cinco inteiros e oito décimos por cento), incidentes sobre os valores praticados em Dez/92.

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas autorizadas nesta Lei, são os constantes da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 24 de fevereiro de 1993.



PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

